



## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

### AVISO N.º 18/2024

#### Abertura de Concurso para Bolsa de Investigação (BI) - Licenciado

##### 1. Objeto do concurso

A Universidade dos Açores (UAç) abre concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) para Licenciado, no âmbito da prestação de serviços I&D para “Apoio técnico e científico na elaboração de programas de conservação, na recolha de dados, na implementação de tarefas e monitorização dirigidas a áreas, espécies e habitats marinhos integrados na Rede Natura 2000, no âmbito do Projecto LIFE IP AZORES NATURA (LIFE17 IPE/PT/000010) – LOTE N.º6 – Tartarugas”.

##### 2. Legislação aplicável

Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, com as alterações subsequentes, que aprova o Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica e Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. (FCT), n.º 950/2019, de 16 de dezembro.

##### 3. Área Científica

Ciências do Mar

##### 4. Requisitos de admissão

4.1. Os candidatos devem estar inscritos num curso de mestrado, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT;

4.2. Os candidatos devem possuir Licenciatura em Ciências do Mar, Biologia Marinha, Medicina Veterinária ou áreas afins.

##### 5. Plano de trabalhos

5.1. O plano de trabalhos a desenvolver tem como objetivos:

- Dar apoio ao programa de arrojamentos (recolha de amostras, recuperação em cativeiro) em articulação com a Direção Regional de Políticas Marítimas (DRPM) através da Rede de Arrojamentos de Cetáceos dos Açores (RACA);
- Ajudar na implementação das melhores praticas de reabilitação de tartarugas marinhas;
- Ajudar a planear, a preparar, e implementar experiências que envolvem tartarugas marinhas com o objetivo de maximizar o bem-estar animal;
- Participar nos trabalhos práticos da equipa de investigação;
- Colaborar na elaboração de relatórios do projeto e na preparação de artigos científicos.

5.2. A orientação científica do bolheiro (a) a contratar, estará a cargo do Investigador Responsável da prestação de serviços, Doutor Frédéric Vandepierre.

##### 6. Local de Trabalho

As atividades de investigação decorrerão no Instituto OKEANOS, sito na Universidade dos Açores, campus da Horta, Rua Prof. Dr. Frederico Machado, n.º 4, 9900-138 HORTA, Portugal.

##### 7. Duração da Bolsa

A bolsa terá duração de 6 (seis) meses, eventualmente renovável por igual período, até ao



## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

máximo estipulado pela legislação.

### 8. Financiamento da bolsa

8.1. O financiamento da bolsa incluirá as componentes referidas no artigo 18.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT.

8.2. O montante da bolsa corresponde a € 990,98 conforme Valores do subsídio mensal de bolsas da FCT ([https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM\\_atualizacao-2024.pdf](https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM_atualizacao-2024.pdf)).

8.3. O bolseiro tem direito a um seguro de acidentes pessoais e contribuição voluntária ao regime do seguro social voluntário nos termos previstos no Estatuto do Bolseiro de Investigação.

8.4. A remuneração mensal e o seguro social voluntário serão pagos mensalmente por transferência bancária.

### 9. Métodos de seleção

9.1. A avaliação tem em conta o mérito do candidato e a motivação para o trabalho a desenvolver.

9.2. As candidaturas consideradas admitidas serão pontuadas numa escala de 0 a 100 pontos em cada um dos seguintes critérios de avaliação:

a) Critério A – Mérito do candidato, com o peso de 80 pontos;

i) Subcritério A1 – Curriculum científico, com o peso de 40 pontos;

ii) Subcritério A2 – Experiência comprovada em manipulação e reabilitação de tartarugas marinhas com peso de 40 pontos;

b) Critério B – Motivação para o trabalho a desenvolver, com peso de 20 pontos;

9.3. Os candidatos serão ordenados de acordo com a soma da classificação obtida em cada um dos dois critérios, traduzida pela seguinte fórmula:

$$A = A1+A2$$

$$\text{Classificação Final} = A + B$$

9.4. Para efeitos da decisão sobre a concessão da bolsa, os candidatos serão ordenados de acordo com a classificação final.

9.5. Para efeitos de desempate, a ordenação dos candidatos será efetuada com base nas classificações atribuídas a cada um dos critérios de avaliação pela seguinte ordem de precedência: subcritério A1, subcritério A2, e critério B.

9.6. Os candidatos com diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras podem candidatar-se e serão avaliados com os mesmos critérios que os candidatos com diplomas emitidos por instituições portuguesas, desde que apresentem, em candidatura, prova do reconhecimento dos graus académicos e da conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa nos termos da legislação aplicável.

9.7. Os candidatos com diplomas estrangeiros que não apresentem prova da conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa serão avaliados com a classificação de 0 pontos no critério A1.

9.8. Em qualquer caso, os contratos de bolsa com candidatos com diplomas emitidos por instituições estrangeiras só serão celebrados mediante a apresentação da prova de reconhecimento dos graus académicos e conversão da classificação final, conforme acima indicado.

9.9. Não são elegíveis para concessão de bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada



## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

com uma classificação final inferior a 50 pontos.

### 10. Composição do Júri de Seleção:

- Doutor Frédéric Vandeperre, investigador auxiliar do Instituto de Investigação em Ciências do Mar -OKEANOS-UAc, na qualidade de coordenador do painel;
- Doutor Rui Conde de Araújo Brito Prieto da Silva, investigador auxiliar do Instituto de Investigação em Ciências do Mar -OKEANOS-UAc, na qualidade de vogal efetivo;
- Doutora Inês Alves dos Santos Teixeira Gomes ,Investigadora júnior do Instituto de Investigação em Ciências do Mar -OKEANOS-UAc, na qualidade de vogal efetivo
- Doutor Sérgio Pérez Jorge, investigador júnior do Instituto de Investigação em Ciências do Mar -Okeanos-UAc, na qualidade de vogal suplente;
- Doutor Christopher Kim Pham, investigador auxiliar do Instituto em Ciências do Mar, na qualidade de vogal suplente

### 11. Período e forma de apresentação de candidaturas

11.1. O concurso encontra-se aberto no período de 10 dias úteis após a publicitação do Aviso, não sendo aceites para avaliação as candidaturas submetidas para além das 17h30 (hora dos Açores) do último dia do prazo.

11.2. As candidaturas devem ser submetidos, obrigatoriamente, por correio eletrónico para o seguinte endereço: [frederic.wl.vandeperre@uac.pt](mailto:frederic.wl.vandeperre@uac.pt)

11.3. Do processo de candidatura fazem parte os seguintes documentos:

- a) Cópia do(s) certificado(s) de habilitações que comprovem a titularidade do grau exigido;
- b) Cópia dos certificados (ou outro documento comprovativo) das ações de formação frequentadas, e relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, caso existam;
- c) Carta de Motivação
- d) Curriculum vitae detalhado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações académicas, as funções e atividades que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração;
- e) Comprovativo da inscrição efetiva em ciclos de estudos conducentes à atribuição de graus académicos ou em cursos não conferentes de grau académico, de acordo com o Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT n.º 950/2019, de 16 de dezembro de 2019, artigos 3.º e 6.º.

11.4. Os processos de candidatura que não se encontrem completos à data do fecho do concurso serão automaticamente excluídos.

### 13. Publicitação/notificação dos resultados:

A admissibilidade das candidaturas e os resultados da avaliação são divulgados, para consulta pelos candidatos, no sítio da Internet da UAc <https://www.uac.pt/pt-pt/emprego-e-concursos-recruitment-0>, sendo os candidatos notificados através de correio eletrónico.

### 14. Prazos e procedimentos de audiência prévia, reclamação e recurso

14.1. Após comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento



## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Administrativo.

14.2. A decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia de interessados. Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 10 dias úteis, ou, em alternativa, interposto recurso no prazo de 30 dias úteis, ambos contados a partir da respetiva notificação.

Ponta Delgada, 23 julho de 2024

O Vice-Reitor para a Ciência, Inovação e Transferência de Conhecimento

---

Artur José Freire Gil